



PORTARIA PMS Nº 130/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, CONFORME ATIVIDADES NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIA 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO TRIGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS CARVALHO SILVA, inscrito no CPF nº 027.842.373-62**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),
25 DE ABRIL DE 2025.**

**Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal**